



# Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 10/2023

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

**Resolvem:**

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, ao Sr. **Everton Rafael da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 132.316.704-89, e a Srª. **Maria Cristiane da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 031.705.204-74, respectivamente filho e companheira do ex-servidor inativo Sr. **Heleno Antonio da Silva**, falecido em 22/01/2023, matrícula funcional nº 11462-1, investido (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível II, com esteio no **art. 40, §7º, inc. II, da CF (com redação dada pela EC nº. 41/2003), c/c art. 8º Inc. I, art. 50, inc. II, e art. 51, inc. II, todos da Lei Municipal nº. 2.743/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29/05/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 21 de Junho de 2023.

Leda Angelina Ferreira da Silva

**Gerente de Previdência**

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

**Assistente Administrativa Financeira**